

Goiânia, 21 de maio de 2021.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 016/2021

**1. DO OBJETO**

Solicitamos a contratação de empresa que preste o serviço de monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) Oracle® e dos bancos de dados do sistema MV com atualizações de segurança do server, controle e monitoria dos processos do sistema operacional e monitoria HD.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Monitoramento do banco de dados do Sistema MV, tornando um ambiente com alta disponibilidade. Com o sistema implantado da MV no Condomínio Solidarietàade, é necessário gerenciamento do banco de dados para integridade das informações e consultas.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá ter monitoria remota 24x7 (24 horas por dia e 7 dias por semana) do banco de dados, com equipe especializada sempre disponível, de forma reativa e proativa com relatórios para auxílio na tomada de decisão. Além do monitoramento poderá ser necessário intervenção em qualquer horário, caso haja necessidade de algum ajuste de configuração.

**3.1 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato de gestão 28/06/2021 a 27/06/2022 e condicionado ao termo de transferência podendo ser prorrogado a 12 meses não superior a 60 meses.

**3.2 REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

**3.3 REGIME DE EMPREITADA**

Menor preço.

**3.5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

A empresa deve ser especialista em Business Intelligence e certificada pela Oracle.

### **3.6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

3.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

3.9. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste Termo Referência. Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pelo Condomínio Solidarietà qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

3.10. A empresa deve ser autorizada e certificada pela fabricante para a manutenção dos equipamentos.

### **3.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

3.13. Comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços; Fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados através do setor de Tecnologia da Informação, a quem caberá atestar a execução dos serviços;

3.14. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar suas atividades no Condomínio Solidarietà;

3.15. Gerenciar a execução deste Contrato.

## **4. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

4.1. Não conter rasuras ou emendas;

4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e deveser encaminhada em envelope lacrado e assinado para o Diretor Executivo desta Unidade.

4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

4.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

4.6. O prazo para entrega da proposta é o estipulado no extrato de chamamento publicado no Site do ISG.

4.7. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

4.8. A proposta deveser constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicio da prestação dos serviços;

4.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.



**5. JULGAMENTO**

5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

**6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidariedade/ISG;

6.2. Cumprir os prazos de execução dos serviços;

6.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

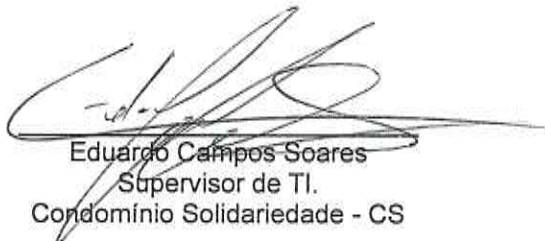
7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Quadra 62 Lote 1-10, Jardim Europa, CEP: 74.325-100, Goiânia-GO.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Eduardo Campos Soares  
Supervisor de TI.  
Condomínio Solidariedade - CS